



Protocolo: 820742

Data: 19/08/2022

Título: Minuta de Decreto - Suspensão Obrigatoriedade de Divulgação E-ComprasRio - Dec. 43.142_2017 - Revisado PGM (1)

Página(s): a

DECRETO RIO Nº 51314 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Suspende temporariamente a obrigatoriedade prevista no §1º, do art. 1º, do Decreto Rio nº 43.142, de 15 de maio de 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos sistemas corporativos da Prefeitura do Rio, em especial do Portal “E-ComprasRio”, por conta do ataque hacker sofrido no dia 15 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de certames licitatórios e que estes podem ser divulgados por outros meios previstos na legislação;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a obrigatoriedade prevista no §1º do art. 1º, do Decreto Rio nº 43.142, de 15 de maio de 2017, de divulgação das licitações por meio Portal “E-ComprasRio” pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, enquanto perdurar a indisponibilidade do referido sistema.

Parágrafo único. Permanecem mantidas todas as demais formas de publicidade previstas na legislação, tais como publicações no Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e portais do governo federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES